

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Santo Antônio do Planalto, mediante o Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria n. 015/2018, **TORNA PÚBLICO** que no dia **05 de abril de 2018**, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de material didático para as Escolas do Municipais e material de expediente para as Secretarias do Município de Santo Antônio do Planalto.

A presente licitação reger-se-á pela [Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002](#), Decreto Executivo Municipal nº 006/2013 e subsidiariamente pela [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#), e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

#### 1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material didático para as Escolas do Municipais e material de expediente para as Secretarias do Município, conforme descrições contidas no [ANEXO I](#) do presente edital.

1.2 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Elemento/Despesa	Projeto/atividade
04	3390300000	0403 12 361 0047 0020
05	3390300000	0511 08 244 0030 2195
03	3390300000	0301 04 121 0010 2011
04	3390300000	0409 123 65 0041 2021
04	3390300000	0402 12 361 0004 2174
05	3390300000	0504 10 301 0107 2154
05	3390300000	0504 10 301 0107 2169
05	3390300000	0502 10 302 0107 2161
05	3390300000	0511 08 244 0030 2195
05	3390300000	0511 08 244 0030 2216
05	3390300000	0512 14 422 0027 2167
06	3390300000	0603 26 782 0101 2045
08	3390300000	0801 20 605 0010 2046

#### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1.- Os interessados deverão entregar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, podendo ser rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto**  
**Pregão Presencial Nº 008/2018**

**Processo Licitatório nº 021/2018**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA**  
**Nome do Proponente:**

---

**À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto**  
**Pregão Presencial Nº 008/2018**  
**Processo Licitatório nº 021/2018**  
**Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no [ANEXO III](#) deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme [ANEXO II](#), a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.2.

3.4.1. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. – No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).

4.2. – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

**a)** comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme [ANEXO II](#).

4.4. Toda a documentação será apensada ao processo licitatório e para cada etapa será elaborada uma ata de disputa.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma eletrônica, em arquivo disponibilizado pela Comissão de licitação através por **pen drive e também impressa** por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser obedecido o modelo de proposta e termo de referência do [ANEXO I](#) deste edital, e deverá conter:

**a)** razão social ou denominação social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

**b)** declaração de que a proposta, para fins de contratação, vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

**c)**a proposta.

5.2 Deve ser apresentado na proposta, o preço unitário líquido por item e a soma total do item (quantidade x valor), em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, garantia e demais dados técnicos quando for o caso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor, inclusive quanto à entrega.

5.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.4. A proposta será pelo menor preço por **ITEM** apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do objeto.

5.5. Os licitantes, para formulação das propostas, deverão levar em conta que, não

haverá reajuste de preços durante a vigência contratual, até a entrega definitiva dos produtos.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**6.1.1. Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1,0% sobre o valor do item apurado após cada lance.**

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13. Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do [ITEM 5](#);

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**c)** as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, quando houve o desinteresse de todos os

licitantes em ofertar lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5. e 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5(cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.22.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

7.1.1 As empresas cadastradas ou não-cadastradas, deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

### **7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b)** Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**OBS: Os documentos das letras “a”, “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.**

### 7.1.3 REGULARIDADE FISCAL

**a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**e)** Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.

**f)** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180(cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento;

**g)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme [ANEXO IV](#).

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, e os demais documentos exigidos que não constem no Certificado deverão ser apresentados em anexo ao Certificado, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

7.2.1. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5. e 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea “a”, deste edital.

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **10. DOS PRAZOS**

10.1 O objeto da licitação deverá ser entregues Secretaria da Educação, à Rua Adolfo Schneider nº 555, 2º andar, Centro, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a autorização de fornecimento e recebimento da nota de empenho, condicionado às quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, no período correspondente dentro do exercício 2018.

10.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte do VENDEDOR, inclusive fac-símile ou e-mail.

10.3. Correrão por conta do VENDEDOR todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11. DO RECEBIMENTO**

11.1 O responsável pelo recebimento dos produtos fará a conferência no ato da entrega conforme solicitado no pedido. Os produtos com prazo de validade vencida não serão aceitos, devendo ser substituído imediatamente pelo fornecedor, sob pena do mesmo ser considerado inadimplente com o município.

11.2. Verificada a não-conformidade de algum item do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.4. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, nas agências do Bansicredi, Banco do Brasil ou Bannisul.

12.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado, ou, em havendo a redução de preços, tal medida será adotada pela administração municipal, facultada a contestação por parte do fornecedor, em processo administrativo no qual haverá ampla defesa e contraditório;

12.3. A Nota Fiscal emitida pelo VENDEDOR (A) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato, n.º do Pregão, e n.º do convênio, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A recusa pelo Licitante em contratar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a contratação, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o Licitante à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05

(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo haver o desconto dos valores referidos, dos pagamentos pendentes.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.7. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Antônio do Planalto, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Jorge Muller nº 1075, ou pelo telefone (54) 3377-1800, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.8. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo de até dois dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao dia da formulação.

14.9. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital

serão transferidas, automaticamente, para o mesmo horário do primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao dia marcado para o certame.

14.10. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

14.11. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da administração municipal ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

14.12. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santo Antônio do Planalto, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.13. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.14. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.15. São anexos deste Edital:

[ANEXO I](#) – DESCRIÇÃO DO ITEM – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

[ANEXO II](#) - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

[ANEXO III](#) - TERMO DE CREDENCIAMENTO

[ANEXO IV](#) - DECLARAÇÃO DE MENORES

[ANEXO V](#) – MINUTA DE CONTRATO

14.16. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 21 DE MARÇO DE 2018.**

**Vanderlei Marcelo Lermen  
Pregoeiro**

**ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018****PROPOSTA FINANCEIRA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 008/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

Item	Qty	Un	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
1	15	CX	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, caixa com no mínimo 25 unidades.			
2	20	UN	Adesivo instantâneo nº 2 media viscosidade 20g- unidade para EVA			
3	2	PAC	Algodão branco em bolas, embalagem de 200 gr			
4	2	PAC	Algodão colorido em bolas embalagem de 200gr			
5	12	UN	Anilina (azul, amarelo, vermelho, rosa) três unidades de cada cor			
6	3	CX	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, caixa com 12 unidades"			
7	10	UN	Argila marrom 1 KG			
8	60	UN	Arquivo morto compacto papelão caixa			
9	18	PAC	Balões (vermelho, azul, rosa, verde, amarelo e branco) 3 pacotes de cada tamanho 65 com 50 unidades			
10	35	PAC	Bloco recado, material papel e adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, largura 51mm, comprimento 38mm, tipo removível, características adicionais auto- adesivo, embalagem com 4 blocos com no mínimo 100 folhas			
11	4	RL	Bobina de Papel de presente, de 40 cm com aproximadamente 5.900 kg, papel de excelente qualidade. Estampa de personagens			

12	3	RL	Bobina De Papel Kraft Reforçado Pardo 80gr Larg 100cm X 100m			
13	4	RL	Bobina de papel semi kraft pardo 60 cm x 160 metros para embrulho			
14	1	UN	Bola de futebol nº 5 68 cm			
15	1	UN	Bola de vôlei tamanho 65-67 cm			
16	4	UN	Bolas de isopor tam 100mm			
17	4	UN	Bolas de isopor tam 25mm			
18	4	UN	Bolas de isopor tam 50mm			
19	140	UN	Borracha escolar - macia e suave no formato de 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftlatos), com excelente capacidade de apagar. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, atestando a conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftlatos) descrição tecnica:- 02 borracha escolar - macia e suave no formato de 43 x 22 x 12 mm . Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftlatos), com excelente capacidade de apagar. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro, atestando a conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2012 (toxicologia) e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftlatos)			
20	20	UN	Brilho brocal fino (vermelho, dourado, verde, azul, branco) 4 unidades de cada cor 3 gramas			
21	1	UN	Cabo HDMI contendo 03 metros.			
22	3	UN	Cabo HUB USB 04 portas, extensão USB 04			
23	1	UN	Cabo P2 estéreo para 2RCA 1,8 metros			

24	90	UN	Caderno brochurra simples pequeno, material celulose vegetal, material capa papelão dura, apresentação, sem espiral, 96 folhas, comprimento 21 cm, largura 15 cm			
25	122	UN	Caderno brochurra simples, material celulose vegetal, capa papelão dura, apresentação sem espiral, quantidade folhas 96, comprimento 28 cm, largura 20,5cm			
26	125	UN	Caderno Brochurra, material celulose vegetal, capa papelão dura, apresentação sem espiral, quantidade de folhas 48, comprimento 21 cm, largura 15 cm			
27	20	UN	Caderno de desenho, material celulose vegetal, material capa papelão dura, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 28cm, largura 20cm			
28	4	UN	Calculadora de mesa - funções básicas 12 dígitos grandes, visor inclinado móvel, formato horizontal, solar/bateria, lxaxp: 17 x 3 x 15 mm			
29	3	CX	Caneta esferográfica ponta fina trilux azul caixa com 50 unidades			
30	2	CX	Caneta esferográfica ponta fina trilux preta caixa com 50 unidades			
31	2	CX	Caneta esferografica ponta fina trilux vermelha caixa com 50 unidades			
32	2	CX	Caneta esferográfica quilométrica azul, ponta média 0,7mm não tóxica, corpo triangular de boa qualidade caixa com 50 unidade			
33	104	UN	Caneta esferográfica - cor preta , ecologicamente correta, produzida com mínimo de 70% de material reciclado pré-consumo, corpo hexagonal e translucido. Tampa com respiro e tampão de carga em mesma cor da carga. Corpo com medida mínima de 143 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro externo e 6 mm interno. Composição: resinas termoplásticas e resíduos reciclados, tinta a base de corantes orgânicos e solventes,			

			ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média 1.0mm. Produto certificado nbr 15.236 –Segurança do artigo escolar			
34	26	UN	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, ecologicamente correta, produzida com mínimo de 70% de material reciclado pré-consumo, corpo hexagonal e translucido. Tampa com respiro e tampão de carga em mesma cor da carga. Corpo com medida mínima de 143 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro externo e 6 mm interno. Composição: Resinas Termoplásticas e resíduos reciclados, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média 1.0mm. Produto certificado NBR 15.236 – Segurança do artigo escolar.			
35	26	UN	Caneta esferográfica - cor azul, ecologicamente correta, produzida com mínimo de 70% de material reciclado pré-consumo, corpo hexagonal e translucido. Tampa com respiro e tampão de carga em mesma cor da carga. Corpo com medida mínima de 143 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro externo e 6 mm interno. Composição: resinas termoplásticas e resíduos reciclados, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média 1.0mm. Produto certificado nbr 15.236 - Segurança do artigo escolar.			
36	20	ES	Caneta hidrocor estojo com 12 unidades longa boa qualidade pontas macias e resistentes informações constantes do selo, conforme portaria inmetro Nº 333/2012; segurança, compulsório, registro 000357/2015; INNAC0061, INMETRO			
37	24	UN	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga preto, aplicação cd			

38	52	UN	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela			
39	6	UN	Caneta para CD/DVD/Blu-ray ponta fina 0,7 mm preta			
40	6	UN	Caneta para CD/DVD/Blu-ray ponta fina 0,7 mm vermelha			
41	10	UN	Caneta retroprojeter ponta fina e ponta grossa tinta de secagem rápida, resistente a luz. Escreve em diversas superfícies: madeira, metal, CD, plástico, vidro, papel e outros materiais (5 unidades de cada)			
42	7	UN	Caneta tinta permanente que adere em diversos tipos de superfície como papel, plástico, vidro, metal, couro, tecido e muitos outros, ponta media.			
43	30	ES	Canetinha, ponta média resistente, atóxica, contendo 12 canetinhas de cores distintas.			
44	3	UN	Cartucho de impressora HP 951 XL alta capacidade 17 ml (amarelo, azul e preto) 1 de cada			
45	1	UN	Cartucho para impressora HP nº 435 A/ 436A/ 285A/ 278A			
46	18	UN	Toner impressora CE278A			
47	9	CX	Clips (tamanho nº 8/0)			
48	18	CX	Clips (tamanho nº 3/0)			
49	7	CX	Clips 2/0 caixa com 50 unidades			
50	3	CX	Clips 4/0 caixa com 50 unidades			
51	240	UN	Cola colorida, material atóxico, lavável, cores vivas e brilhantes, (amarela, azul, vermelho, verde, branco e preto) de 25gr (40 UNIDADES DE CADA)			
52	20	UN	Cola Instantânea (uso escolar) 20G			
53	50	UN	Cola para EVA (uso escolar) 90 gr			
54	195	UN	Cola branca 40g - cola líquida escolar para colar papel, cartolina, cartão, etc., em frasco pet com bico aplicador econômico com no mínimo 40g. Composição: resina de pva e Água, produto atóxico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que			

			Após a secagem apresente um filme transparente.			
55	12	UN	Cola branca 90g - cola líquida escolar para colar papel, cartolina, cartão, etc., em frasco pet com bico aplicador econômico com no mínimo 90g. Composição: resina de pva e Água, produto atóxico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que Após a secagem apresente um filme transparente.			
56	17	UN	Cola branca 1 Kg - cola líquida escolar para colar papel, cartolina, cartão, etc., em frasco pet com bico aplicador econômico com no mínimo 1 Kg. Composição: resina de pva e Água, produto atóxico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que Após a secagem apresente um filme transparente.			
57	95	UN	Cola, tipo glitter, cores variadas, com bico aplicador, 23 gr			
58	42	UN	Corretivo tipo fita, mínimo 4,0mmx10m			
59	1	UN	Cortador De Isopor, em aço inoxidável, medindo 5 10 15 CM no modelo de Caneta			
60	6	UN	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis e papel moeda. Composição acido graxo, glicóis, corante e essência 12 gramas			
61	35	UN	Disco laser CD/R, tipo gravável, capacidade 700, tipo embalagem capa em acrílico, características adicionais virgem, duração 80. Unitário			
62	40	UN	Disco laser DVD/R, tipo gravável, capacidade 4.7, tipo embalagem capa em papel, características adicionais virgem, duração120. Unitário			
63	2	PAC	Elástico de borracha. Pacote com 1000 unidades. Indicado para uso corporativo (juntar documentação, papéis, dinheiro, etc.)			

64	180	UN	Envelope médio 80g 176x250 branco			
65	200	UN	Envelope ofício (24x34) s/ RPC			
66	70	UN	Envelope pardo (23x34)			
67	50	UN	Envelope pequeno 11.5x23			
68	100	UN	Envelope plástico grosso 240mmX330mm sem furos			
69	350	UN	EVA (verde bandeira, vermelho, branco, amarelo, laranja, azul claro, e azul escuro, 50 unidades de cada cor) 60cmx40cmx2mm			
70	160	UN	EVA (Preto marrom, lilas e cor de pele 40 de cada um)			
71	54	UN	EVA com glitter marrom, preto, vermelho, prata, dourado, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro. (6 DE CADA COR)60cmx40cmx2mm			
72	20	UN	EVA decorado com diversas cores 40cmx60cmx2mm			
73	35	UN	EVA felpudo (verde , vermelho, branco, amarelo, preto, marrom, azul)5 unidades de cada cor. 60cmx40cmx2mm			
74	20	UN	EVA listrado com diversas cores 40cm/60cm			
75	25	UN	EVA Poá com diversas cores 40cmx60cmx2mm			
76	20	UN	EVA xadrez com diversas cores 40cmx60cmx2mm			
77	6	UN	Extrator de grampo metal			
78	4	UN	Fio para cortar isopor			
79	83	UN	Fita adesiva, material Kraft, tipo mofasse, largura 45MM, comprimento 50 M , cor marrom, aplicação multiuso.			
80	40	UN	Fita adesiva, tipo mofasse, largura 12 mm, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso.			
81	60	UN	Fita adesiva, tipo mofasse, largura 45 mm, comprimento 45, cor incolor, Aplicação multiuso			
82	15	UN	Fita adesiva, tipo mofasse, largura 45 mm, comprimento 45, cor vermelho, azul e verde, aplicação multiuso (5 de cada cor)			

83	20	RL	Fita mimosa de cores variadas (branca, vermelha, rosa, azul) 18 mt de cada, 5 DE CADA			
84	6	UN	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20			
85	5	CX	Giz branco, material atóxico, embalagem com no mínimo 50 unidades.			
86	5	CX	Giz colorido, para quadro negro, caixa com 64 palitos.			
87	20	CX	Giz de cera curto com 15 cores cada triangular			
88	34	CX	Gizão de Cera Triangular 12 Cores			
89	12	UN	Grampeador de parede galvanizado 80/10			
90	12	UN	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho grampo 26/6, características adicionais alfinetar 15 folhas com precisão, medindo aproximadamente 20 x 4,8 x 8,5 cm			
91	36	CX	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, embalagem com 5.000 unidades.			
92	3	CX	Grampo para grampeador de parede galvanizado 80/10 caixa com no mínimo 3.500 unidades			
93	1	CX	Grampo trilho metal			
94	9	UN	Kit Pinta Cara Pintura Facial Maquiagem Artística 05 Cores com 50 ml			
95	15	UN	Lâminas para retroprojektor			
96	56	CX	Lápis de cor 12 cores - atóxico, cores sortidas, com mina composta de pigmentos aglutinados, com polímeros atóxicos e aditivos. Corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina) e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis, resistente e não quebra com facilidade, formato triangular ou redondo. Medidas mínimas de 175 mm x 7 mm. Produto certificado nbr 15.236 – segurança do artigo escolar			

97	720	UN	Lápis Preto nº 2 - fabricado em resina termoplástica dureza HB sintético, com mina de grafite em pó aglutinado, corpo sextavado composto de polímeros atóxicos novos e reciclados. Gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica. Dimensões mínimas de comp. 175 mm diâmetro corpo 7,0 mm e diâmetro da mina 2,4 mm. Produto certificado NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.			
98	16	UN	Látex 10 metros			
99	86	CX	Massa para modelar com 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. A massa deverá conter textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico que não mancha as mãos e pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado nbr 15.236 – segurança do artigo escolar.			
100	24	PAC	Palito de picolé colorido Ponta redonda pacote com 50 unidades ( azul, vermelho, amarelo, Verde) 06 de cada			
101	16	PAC	Palito p/ churrasco 3x180mm pacote com 100 palitos			
102	28	PAC	Papel Canson colorido 80 g A3 com 8 cores com 32 folhas.			
103	1	PAC	Papel 5x5 com faces lisas contendo 250 folhas com 10 cores diferentes			
104	3	UN	Papel almaço (pacote) papel almaço com pauta e margem 56 g/m pacote com 400 folhas			

105	10	RL	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, motivo de desenhos, largura 450, comprimento 10 metros, acabamento superficial brilhante			
106	15	UN	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, incolor, largura 45 CM, comprimento 10 METROS acabamento superficial brilhante			
107	5	UN	Papel camurça 60x 40 cm pacote com 25 folhas ( cores variadas)			
108	25	UN	Papel cartão 48x66 vermelho.			
109	25	UN	Papel cartão 48x66, amarelo.			
110	5	UN	Papel cartão 48x66, azul,			
111	5	UN	Papel cartão 48x66, branco.			
112	5	UN	Papel cartão 48x66, rosa.			
113	5	UN	Papel cartão 48x66, verde.			
114	60	UN	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, comprimento 66cm, largura 50cm na cor branca.			
115	30	UN	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cores diversas, comprimento 66cm, largura 50cm na cores azul, verde, e amarelo. (10 de cada)			
116	20	UN	Papel celofane Medidas: 70cm x 89cm Cores disponíveis: verde, amarelo, azul e vermelho. (5 de cada)			
117	5	PAC	Papel Color Set Dimensão: A4 (210x297mm). Gramatura: 115g, cor rosa			
118	5	PAC	Papel Color Set Dimensão: A4 (210x297mm). Gramatura: 115g, cor amarelo,			
119	5	PAC	Papel Color Set Dimensão: A4 (210x297mm). Gramatura: 115g, cor vermelho			
120	90	UN	Papel crepom Medidas: 48cm x 2M! (verde bandeira, vermelho, amarelo, rosa, azul, branco, laranja, lilás, marrom 10 de cada cor)			

121	20	PAC	Papel de Seda Tamanho: 48cm x 60cm. Conteúdo: Embalagem com 5 unidades. Cores variáveis			
122	34	UN	Papel fotográfico 180 gramas 210mmx297mm a prova d'água pacote com 50 folhas			
123	20	UN	Papel laminado, cores diversas, comprimento 60, largura 48			
124	7	PAC	Papel ofício A3 laser para copiadora/ impressora/offset/fax/ colorido alcalino 75gm <sup>2</sup> 297mm x 420mm pacote com 500 folhas.			
125	10	PAC	Papel ofício A4 laser para copiadora/ impressora/offset/fax/ colorido alcalino 75gm <sup>2</sup> 210mmx297mm pacote com 100 folhas.			
126	580	PAC	Papel ofício A4 laser para copiadora/ impressora/offset/fax/ extra branco alcalino 75gm <sup>2</sup> 210mmx297mm pacote com 500 folhas			
127	8	PAC	Papel sulfite 40, comprimento 297, largura 210, cor branca, embalagem com 50 unidades			
128	25	PAC	Papel sulfite 60, comprimento 297, largura 210, colorido, embalagem com 50 unidades (no pedido será informado a cor)			
129	98	PAC	Papel sulfite 60, comprimento 297, largura 210, cor branca, embalagem com 50 unidades			
130	5	PAC	Papel sulfite A3 laser para copiadora/ impressora/offset/fax/ colorido alcalino 75gm <sup>2</sup> 297mm x 420mm pacote com 500 folhas.			
131	50	UN	Pasta Aba Elástico Soft Polibra Descrição: Cor: cristal; Aba Elástica; Lombo: 18mm; Formato: ofício.Dimensão:245x18x335 mm			

132	150	UN	Pasta arquivo, material cartão marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 235, altura 375, cor parda, características adicionais haste de metal, aplicação arquivo de documento.			
133	25	UN	Pasta AZ lombo 75 mm			
134	30	UN	Pasta em L A4 transparente espessura 0,016mm			
135	50	UN	Pasta em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular. Possui vinco lateral onde proporciona o encaixe perfeito da canaleta e permite com que ela não escorregue no momento da fixação das folhas. Ideal para apresentação de projetos e arquivos em geral. tamanho 223*310mm			
136	1	UN	Pasta sanfonada com 32 divisórias			
137	40	UN	Pastas Aba Elástico Ofício Lombo 4cm Line 40mm Medida: 335 x 40 x 235 Gramatura: Espessura: 0,5 Peso Líq.: 0,102			
138	7	UN	Pen drive de 4 Gb			
139	11	UN	Pen drive de 8Gb			
140	10	CX	Percevejo, material metal, tratamento superficial latado, tamanho 12, embalagem com 100 unidades.			
141	8	UN	Pilha A23 12v Para Controle De Portão Eletrônico			
142	10	UN	Pilha alcalina 9V para microfone (quadrada)			
143	6	CART	Pilha palito p/ ar condicionado Pilha, tamanho pequena, modelo aaa, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal 1,5, embalagem com 04 unidades.			
144	10	CART	Pilha, tamanho pequena, modelo aa, embalagem com 04 unidades, tipo recarregável.			
145	19	UN	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul ponta chanfrada 6.0 mm			

146	19	UN	"Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto ponta chanfrada 6.0 mm"			
147	19	UN	"Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde ponta chanfrada 6.0 mm"			
148	19	UN	"Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha. ponta chanfrada 6.0 mm"			
149	5	UN	"Pincel escolar chato nº 12 com virola de alumínio, cerdas brancas, cabo de madeira, arredondado, para atividades escolares. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio."			
150	5	UN	Pincel escolar chato nº 16 com virola de alumínio, cerdas brancas, cabo de madeira, arredondado, para atividades escolares. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.			
151	20	UN	Pincel escolar chato nº 08 com virola de alumínio, cerdas brancas, cabo de madeira, arredondado, para atividades escolares. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.			
152	25	UN	Pincel escolar chato nº 18 com virola de alumínio, cerdas brancas, cabo de madeira, arredondado, para atividades escolares. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.			

153	20	UN	Pincel escolar chato nº 20 com virola de alumínio, cerdas brancas, cabo de madeira, arredondado, para atividades escolares. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.			
154	12	UN	Pincel para quadro branco, cores intensas, fácil apagabilidade, ponta redonda, pode ser usada em quadros brancos, vidros, e superfícies não porosas, cores (azul, preto, vermelho e verde) 03 de cada cor ponta chanfrada 6.0 mm			
155	15	UN	Pistola aplicadora, tensão alimentação 110/220, potência 11-30, aplicação colagem, compatível bastão silicone de 7mm			
156	11	UN	Pistola aplicadora, tensão alimentação 110/220, potência 16-65, aplicação colagem, compatível bastão silicone de 11mm			
157	48	UN	Pó glitter ( dourado, vermelho, prata, azul, verde e rosa )08 unidades de cada. 3 gramas			
158	1	UN	Porta caneta acrílico			
159	60	UN	Pratos descartáveis papel ( pequenos, médios e grandes) 20 de cada			
160	2	PAC	Prendedor de roupa			
161	10	PAC	Refil cola quente (grossa) bastão silicone de 11mm pacote com 1 kg			
162	7	PAC	Refil cola quente (pequena)bastão silicone de 7mm pacote com 1 kg			
163	8	UN	Refil reabastecedor para pincel tinta líquida a base de álcool, cor vermelho para quadro de vidro contendo 2 ml			
164	8	UN	Refil reabastecedor para pincel tinta líquida a base de álcool, cores preto para quadro de vidro 2 ml			
165	8	UN	Refil reabastecedor para pincel tinta líquida a base de álcool, cor, azul para quadro de vidro. Contendo 2 ml			

166	64	UN	Régua escolar 30 cm - régua plástica de 30 cm produzida a partir de pet reciclado pós-consumo, , espessura mínima de 2 mm, resistente e demarcada milimetricamente de forma clara e precisa. Produto certificado nbr 15.236 – segurança do artigo escolar. A comprovação do material “pet” deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material pet-pcr, reciclado pós-consumo e ainda que comprove que os materiais utilizados para impressão não são tóxicos e não apresentarão risco à saúde das crianças. A comprovação poderá ser feita também por certificação do fabricante dos materiais químicos ou laudos de ensaios laboratoriais.			
167	1250	UN	Saco plástico Formato Ofício 4 furos 0,15mm			
168	5	UN	Spray multiuso 400 ml para arte decoração e reparos amarelo			
169	20	UN	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão			
170	5	UN	Spray multiuso 400 ml para arte decoração e reparos dourado			
171	5	UN	Spray multiuso 400 ml para arte decoração e reparos prata			
172	5	UN	Spray multiuso 400 ml para arte decoração e reparos vermelho			
173	5	UN	Spray multiuso 400 ml para arte decoração e reparos , verde			
174	2	UN	Suporte p/ fita durex grand e Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) Lâmina com corte a laser Base antiderrapante Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3" Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida Totalmente lacrado,			

			evitando o descolamento do material utilizado como peso.			
175	84	UN	Tesoura Escolar Aço Inox 4 Polegadas Cores Diversas Comprimento: 7 mm. Largura: 80 mm. Altura: 168 mm. Lâmina em aço inox. Lâmina com pontas arredondadas. Lâminas fixadas por rebites. Cabos anatômicos de polipropileno. Pode ir a máquina de lavar louças. Aprovado conforme a Norma ABNT NBR 15236.			
176	18	UN	Tesoura grande, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21			
177	4	UN	Tinta Colorida Para Cabelo Em Spray   120ml   C/10 unidades cores variadas 5cm (Diâmetro) x 15cm (Altura)			
178	9	UN	Tinta guache, na cor amarelo, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml			
179	9	UN	Tinta guache, na cor azul claro, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml			
180	9	UN	Tinta guache, na cor branco, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml.			
181	9	UN	"Tinta guache, na cor laranja, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml"			
182	9	UN	Tinta guache, na cor lilás, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml			
183	9	UN	Tinta guache, na cor marrom, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml			
184	9	UN	"Tinta guache, na cor verde limão, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml"			
185	15	UN	Tinta guache, na cor vermelha, não tóxica, solúvel em água, aplicação papel, apresentação 250ml			
186	20	UN	Tinta para impressora Epson 664 70 ml amarelo, magenta, azul, preta ( 5 de cada cor)			

187	6	UN	Tinta para impressora Epson L365 ciano T 664 220, magenta T 664 320 e amarelo T 664 420. (2 DE CADA COR)			
188	6	UN	Tinta para impressora Epson L365 preto T664 120			
189	12	UN	TNT (verde bandeira, amarelo, azul bebê, branco, preto, vermelho, rosa, roxo, laranja, prata, dourado, marrom 01 rolo de cada) 50 metrosx1,40metros"			
190	6	UN	Toner Cartridge 283 A Black laser jet MFP M225 dw			
191	7	UN	Toner laser para impressora Laser Jet M 1132 MFP			
192	6	UN	Toner para xerocadora Kyocera TK 1147 original			
193	7	UN	Toner HP Laser Jet 1020 2612 A			
194	12	UN	Toner Laser 285 A toner			
<b>TOTAL</b>						

**Local Data**

**Carimbo da Empresa**

**Assinatura do Responsável**



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....( Razão Social da empresa)....., CNPJ °.....,localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 008/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 008/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

**(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_** sediada à **(Endereço Completo)**  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE**

**Contrato de Compra e venda de Material didático e material de expediente, que firmam o município de Santo Antônio do Planalto e a empresa.....**

**Município de Santo Antônio do Planalto – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 94.704.020/0001-97, com sede na Av. Jorge Muller nº 1.075, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ....., brasileiro, casado, CIC sob n.º ..... e RG n.º ....., designado **COMPRADOR**, e ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede em....., na..... CNPJ n.º....., designada **VENDEDOR**, ajustam o presente Contrato de Compra e venda de gêneros Alimentícios, em conformidade com o Pregão Presencial nº 008/2018, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelas normas atinentes à Compra e Venda, constante do artigo 481 e seguintes do Código Civil e pelas demais normas aplicáveis, do mesmo código, pelo Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que for aplicável e pelas disposições do Edital de Pregão presencial relativo ao nº 008/2018 e, ainda, pela proposta do VENDEDOR (a).

**Cláusula segunda** - O **VENDEDOR** vende e compromete-se a entregar ao **COMPRADOR**, material didático e de expediente, em perfeitas condições de consumo e validade, a serem entregues de acordo com a necessidade do Município, conforme consta na proposta vencedora, de acordo com as discriminações a seguir:

item	Quant.	Especificações	R\$ unid	R\$ total

**Cláusula Terceira** - O **VENDEDOR** compromete-se, com relação aos Material Didático e de expediente, descritos na Cláusula Segunda, a fornecê-los mediante solicitação do **COMPRADOR**, na medida das necessidades do Município, mediante autorização da Secretaria responsável, devendo ser expedida Nota Fiscal sempre que houver entrega do Material Didático e de expediente. O Secretário e/ou Servidor que receber os referidos materiais, conferirá a quantidade recebida, e assinará a respectiva Nota Fiscal. O local de entrega será na Secretaria de Educação, no Setor de Almoxarifado.

**Cláusula Quarta** - O presente Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura e esgotar-se-á com o depósito e a retirada total do objeto da compra e venda.

**Cláusula Quinta** - O preço certo e ajustado total, entre as partes é de R\$.....( ), correspondente ao objeto descrito e caracterizado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

§ 1º. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado.

§ 2º. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o **COMPRADOR**, poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra "d", da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Sexta** - São de responsabilidade do **VENDEDOR**, os encargos fiscais e comerciais decorrentes da transação, com multa diária por atraso na entrega do objeto. Perdas e danos, (art. 69 e 70 da Lei 8.666/93).

**Cláusula sétima** - O presente Contrato poderá ser rescindido, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o **VENDEDOR** à multa de mora, a razão de 0,05% ao mês sobre o valor dos pneus a serem fornecidos, podendo ainda o **COMPRADOR**, rescindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 2º. Aplicada a multa, após regular processo administrativo, será descontada do valor do objeto a ser fornecido, sendo que, se a multa for de valor superior ao valor a receber, responderá o **VENDEDOR** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **COMPRADOR** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 3º. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **COMPRADOR** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **VENDEDOR** as seguintes sanções: **a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **COMPRADOR**, pelo prazo de 06(seis) meses; **b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **COMPRADOR**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o **VENDEDOR** ressarcir o **COMPRADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Cláusula oitava** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	SMECS
Projeto/Atividade	2023	Programa da Alimentação Escolar
Elemento/Despesa	3390.30.00.00.00.00	Material de consumo

**Cláusula nona** - Fica eleito o Foro de Carazinho para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, .....DE ..... DE 2018.**

---

**COMPRADOR**

---

**VENDEDOR**

Testemunhas:.....

.....